

Anulada execução contra defensor que não cancelou inscrição na OAB

O artigo 11 do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) estabelece que o profissional que exercer, em caráter definitivo, atividade incompatível com a advocacia deve ter sua inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil cancelada.

oab.org.br



Cobrança de anuidade da OAB contra defensor público foi cancelada pela Justiça
oab.org.br

Com esse entendimento, a 7ª Vara Cível Federal de São Paulo anulou execução de anuidades da OAB, referentes ao período de 2012 a 2016, contra o defensor público do Rio de Janeiro Eduardo Newton.

O defensor pediu a exclusão de seu nome de cadastros negativos e de protesto. Newton também requereu que fosse reconhecida a litigância de má-fé da OAB e a condenação da entidade por danos morais.

A OAB, por sua vez, sustentou que a cobrança era lícita, uma vez que não houve cancelamento da inscrição dos quadros da OAB, sendo dever do advogado manter seus endereços residencial e profissional atualizados.

Em sua decisão, a juíza Diana Brunstein apontou que Newton integra os quadros da Defensoria Pública do Rio desde dezembro de 2010, uma carreira pública que pode ser exercida sem que seja necessária a inscrição dos quadros da OAB.

A juíza também recordou que o Plenário do Supremo Tribunal Federal já decidiu que é ilegítima a exigência da inscrição do defensor público nos quadros da OAB e, por consequência, a cobrança de anuidades (Tema 1.074).

“Em que pese o executado não haver cancelado sua inscrição dos quadros da exequente, fato é que este exerce o cargo público incompatível com a advocacia muito antes das anuidades vencidas aqui cobradas, o que enseja o cancelamento de ofício da inscrição nos moldes do artigo 11, IV e parágrafo 1º, da Lei 8.906/1994”, registrou a julgadora.

Ela ainda negou o pedido de condenação por litigância de má-fé contra a OAB, por entender que tal requerimento ser formulado em ação própria.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5018234-60.2017.4.03.6100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mai-30/anulada-execucao-defensor-nao-cancelou-inscricao-oab-2/>